



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

SECRETO Nº 4.890 /

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, O IMÓVEL QUE DESCREVE, DESTINADO À IMPLANTAÇÃO DE PRAÇA NA AV. FRANCISCO SALLES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A :

ART. 1º - Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, a se efetivar por acordo ou judicialmente, parte do lote nº 12 (doze) da quadra 2 (dois), setor 08 (oito), conforme Código Cadastral da Prefeitura Municipal de Poços de Caldas, de propriedade do Sr. Roberto Benedito Milani, identificada em planta e memorial descritivo anexos, que passam a fazer parte integrante deste decreto, com as seguintes medidas e confrontações:

"Tem como ponto inicial o muro de arrimo existente e a divisa do lote nº 11 (onze). Daí, seguimos pela divisa projetada do lote nº 11 (onze) uma distância de 15,00 (quinze) metros. Daí, defletimos à esquerda e seguimos pelo fundo do lote nº 12 (doze), uma distância de 15,00 (quinze) metros, onde vamos encontrar o muro de arrimo que faz divisa com o lote nº 13 (treze). Daí, defletimos à esquerda e seguimos divisando com o lote nº 12 (doze), acompanhando o arrimo existente, uma distância de 12,00 (doze) metros. Daí, defletimos à esquerda e seguimos, ainda pelo arrimo existente em divisa com o lote 12 (doze), uma distância de 8,48 m (oito metros e quarenta e oito centímetros), vamos encontrar a divisa com o lote nº 11 (onze), ou seja, ponto de início e término desta descrição. A área descrita corresponde a 127,50 m² (cento e vinte e sete metros e cinquenta centímetros quadrados)."



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

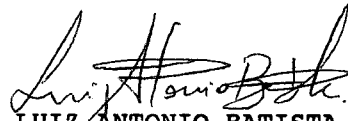
DECRETO Nº 4.890 /


ART. 2º - A desapropriação de que trata este decreto tem por finalidade a implantação de uma praça em área remanescente do prolongamento da Avenida Francisco Salles.

ART. 3º - Competirá à Secretaria Municipal de Administração tomar as medidas necessárias ao cumprimento deste decreto.

ART. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 18 de outubro de 1993.


LUIZ ANTONIO BATISTA
Prefeito Municipal


CAIO EDUARDO JUNQUEIRA
Secret. Munic. Planej. Coord.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO

MEMORIAL DESCRITIVO

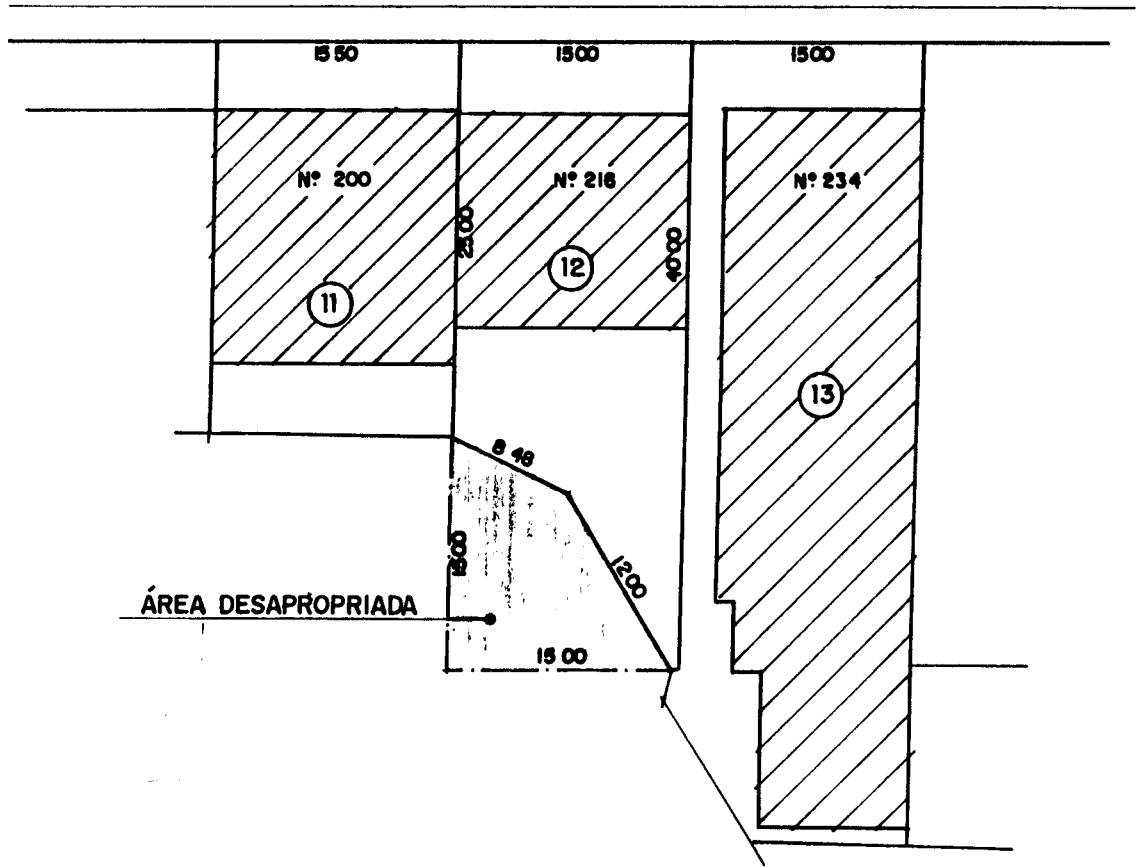
De uma parte do lote nº 12 (doze) da quadra 2 (dois), setor 08 (oito), conforme Código Cadastral da Prefeitura Municipal de Poços de Caldas, localizado na Rua Ouro Preto, nº 216, de propriedade do Sr. Roberto Benedito Milani, para efeito de desapropriação, com as seguintes medidas e confrontações.

" Tem como ponto inicial o muro de arrimo existente e a divisa do lote nº 11 (onze). Daí, seguimos pela divisa projetada do lote nº 11 (onze) uma distância de 15.00 (quinze) metros. Daí, defletimos à esquerda e seguimos pelo fundo do lote nº 12 (doze), uma distância de 15.00 (quinze) metros, onde vamos encontrar o muro de arrimo que faz divisa com o lote nº 13 (treze). Daí, defletimos à esquerda e seguimos divisando com o lote nº 12 (doze), acompanhando o arrimo existente, uma distância de 12.00 (doze) metros. Daí, defletimos à esquerda e seguimos, ainda pelo arrimo existente em divisa com o lote 12 (doze), uma distância de 9.48 m. (nove metros e quarenta e oito centímetros), vamos encontrar a divisa com o lote nº 11 (onze), ou seja, ponto de início e término desta descrição. A área descrita corresponde a 127,50 m² (cento e vinte e sete metros e cinquenta centímetros quadrados)."

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 15 DE OUTUBRO DE 1993

MARIO BENEDITO PEREIRA
Agrimensor

RUA OURO PRETO



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO

LEVANTAMENTO CADASTRAL DA QUADRA 02 - SETOR 08 LOTE 12

AV. FRANCISCO SALLES

PROP. ROBERTO BENEDICTO MILANI

DATA	15 / 10 / 93
ESCALA	1 : 500
TOPOGRAFIA	MARIO B.P.
DESENHO	ROGÉRIO